



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 70, de 16/10/2024

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-80

LEI Nº 1151 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itaperuna para o mandato de 2025/2028.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Legislatura com início em de 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos seguintes valores:

- I - Prefeito Municipal: R\$ 26.759,61 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos);**
- II - Vice-Prefeito: R\$ 10.292,13 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos);**
- III - Secretários Municipais: R\$ 10.292,13 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos).**

Art. 2º - O Vice-Prefeito quando nomeado Secretário Municipal, deverá optar pela percepção do seu subsídio ou do subsídio de Secretário Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 3º - Os valores de que tratam o artigo 1º serão revistos anualmente, sempre na mesma data e no mesmo índice da revisão dos servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 13 de agosto de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7345 DE 10 DE SETEMBRO 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, único, da Lei Municipal nº 1120, de 28/12/2023, e conforme Processo Administrativo nº 12.471/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programavigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.272 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0604.2.055 Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 05EM DETALHAMENTO
CODIGO DA DESPESA: 10300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura da suplementação são classificados no art. 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correrão a conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

20.272 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0604.2.423 Manutenção do Desenvolvimento de Marketing no Turismo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO: 05EM DETALHAMENTO
CODIGO DA DESPESA: 10450.000,00

TOTAL REDUZIDO: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e a fixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 10 de setembro de 2024.

ALFREDO RULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-80

LEI Nº 1152 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaperuna para o mandato de 2025/2028.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Itaperuna para a Legislatura 2025 a 2028 será de **R\$ 12.083,36 (doze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, pagos em doze parcelas anuais, a partir de 01º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior serão revisados anualmente, sempre na mesma data e no mesmo índice da revisão dos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 13 de agosto de 2024

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7357 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 11.885/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, compulsoriamente, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, o servidor **ENÉIAS BOTELHO DA SILVA** do cargo de **CARPINTEIRO**, código e referência **QP/MEC-108/01-12, com efeitos a partir de 13/08/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7358 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1186, de 27 de setembro de 2024, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 6758 e 13.984/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$4.271.532,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentá ria	Crédito Adicional Especial RS	
1823	20.21.10.302.0428.2.45 2	621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual	3.3.71.70.0 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Assistência Pró- Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	4.271.532,0 0
TOTAL						4.271.532,0 0	

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pela Resolução SES nº 3104, de 19 de junho de 2023, no valor de **R\$ 4.271.532,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)**, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7359 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1120, de 28/12/2023, e conforme Processo Administrativo nº 10.867/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23.695.0021.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES
 FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 DETALHAMENTO: 05EMDETALHAMENTO
 CODIGO DA DESPESA: 181102.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 102.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação são classificados no art. 1º, no valor de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

20.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 15.451.0021.2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 DETALHAMENTO: 05EMDETALHAMENTO
 CODIGO DA DESPESA: 4190.000,00

REDUÇÃO

20.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 17.122.0021.2.064 Manutenção do Serviço Público de Saneamento
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 DETALHAMENTO: 05EMDETALHAMENTO
 CODIGO DA DESPESA: 4590.000,00

REDUÇÃO

20.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23.695.0604.2.055 Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 DETALHAMENTO: 05EMDETALHAMENTO
 CODIGO DA DESPESA: 1032.000,00

TOTAL REDUZIDO: 102.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7360 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício enviado pelo prefeito sucessor, relativo à Comissão de Transição de Governo, protocolizado sob o nº 14.414/2024;

Considerando a necessidade de uma transição governamental democrática para a continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Transição do Governo Municipal 2024/2025**, composta dos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO SUCEDIDO:

- 1 – **SAMUEL PORTELA TINOCO** – PGM (*presidente*);
- 2 – **CLERIO MARCOS DA COSTA ROCHA** – Gabinete (*vice-presidente*);
- 3 – **TULIO DO CARMO ROCHA** – Gabinete;
- 4 – **VIVIANE GUILHERME DAMASCENO** – Gabinete;
- 5 – **ALIDEIDE DE OLIVEIRA SECUNHO** – Governo;
- 6 – **FELIPE NOGUEIRA DE FREITAS** – Planejamento;
- 7 – **TULIO DE SOUZA GUIMARÃES** – Planejamento;
- 8 – **CRISTIANO RIBEIRO BANDOLI** – Procuradoria;
- 9 – **PAULA SALLES RODRIGUES** – Controladoria Geral;
- 10 – **JADER BARBOSA DA SILVA** – Controladoria Geral;
- 11 – **MARCELO FERREIRA DA SILVA** – Administração;
- 12 – **ADRIANA BEATRIZ LEVONE AFFONSO** – Assistência Social;
- 13 – **MARIA LUZIA BORGES AMARAL RAMOS** – Assistência Social;
- 14 – **MARCUS FELIPE ALMEIDA ANDRADE** – Educação;
- 15 – **FABIANA FRANÇA FERREIRA DA SILVA** – Educação;
- 16 – **IVAN LACERDA DE SOUZA** – Fazenda;

Decreto nº 7360/2024

1

- 17 – **MARIA ELIAMAR CORDEIRO ORÇAY** – Fazenda;
- 18 – **MARTHA VALÉRIA CERQUEIRA SOUZA ESPOSTI** – Receita;
- 19 – **LAÍS CONSUL NUNES** – Receita;
- 20 – **MARCELO POEYS DAIR** – Saúde;
- 21 – **KARLA CORDEIRO FERREIRA RABELLO GOMEZ** – Saúde;
- 22 – **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA** – Urbanismo;
- 23 – **VIVIANE BASTOS MACHADO** – Funita;
- 24 – **RAQUEL ALMEIDA BARROS** – Funita;
- 25 – **SERGIO BASTOS ZAMPIER** – Ambiente.

REPRESENTANTES DO GOVERNO SUCESSOR:

- 1 – **IGOR GARCIA MARINHO FERREIRA** (*Presidente*);
- 2 – **ENIO CESAR BORGES PINHEIRO** (*Vice-presidente*);
- 3 – **JOÃO PAULO MEDEIROS DA SILVA**;
- 4 – **ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA**;
- 5 – **ARTHUR SIQUEIRA SILVA**;
- 6 – **PAULO DE TARSO GARCIA DA SILVA**;
- 7 – **CARLOS ALESSANDRE VIEIRA SERÓDIO**;
- 8 – **CLAUDIA REGINA BOECHAT SILVA**;
- 9 – **MARCIONILIO BOTELHO**;
- 10 – **JOSIEL PADILHA ABREU**;
- 11 – **THIAGO LOPES PINHEIRO DOS SANTOS**;
- 12 – **JOÃO CUNHA NETO**;
- 13 – **AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO**;
- 14 – **GUILHERME DA SILVA SOUZA**;
- 15 – **RODRIGO BARRETO DE SOUZA**;
- 16 – **BRUNO BARBOSA MARTINS**;
- 17 – **DIEGO FREITAS MOREIRA DE CASTRO**;
- 18 – **CARLOS EDUARDO LOPES PINHEIRO**;
- 19 – **GILBERTO JOSÉ DA COSTA JUNIOR**;
- 20 – **HAWLISON CARLOS SANTOS GOUDINHO**;
- 21 – **NADINE POLIDO**;
- 22 – **MARCELO DE PAULA PERDIGÃO**;
- 23 – **VICTOR LUIZ NOVAES GOULAR BRITO**.

Decreto nº 7360/2024

2



Art. 2º - Aos coordenadores caberão as atribuições de dirigir e relatar os trabalhos e firmar todos os requerimentos necessários ao bom desempenho das ações da referida comissão.

Art. 3º - Os representantes do Governo Sucessor poderão recorrer aos atuais Secretários Municipais, caso seja necessário, para obterem informações de suas respectivas pastas.

Art. 4º - Nenhum membro da Comissão acima nomeada perceberá remuneração pela atividade.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8387 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de **01/10/2024**, a Portaria nº 7713/2023, que designou o servidor **ALMIR FERREIRA BRANCO** para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO** – código FC.CH.COF.II-A.0464, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 12 de setembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8405 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.465/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **VALMIRIA PORTO MOURA DINUNCI** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/141 – nos termos do artigo 75, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com vencimentos e vantagens integrais nos primeiros 12 (doze) meses; e com 2/3 (dois terços) por outros 12 (doze) meses, no máximo.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8406 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 11.453/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA SOUZA** – servente, código QP/MEC-107/11 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8407 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 12.687/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **KEVINLYN INGRET DA SILVA QUINTÃO** – professor de educação infantil, código QP/MEC-102A/54 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8408 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALMIR FERREIRA BRANCO** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA** – código FC.CH.COF.V-A.0118, da Secretaria Municipal de Receita, **com efeitos a partir de 01/10/2024**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8411 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR ANDRÉ BOECHAT SERÓDIO do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** – código CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 07/10/2024**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8409 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR LIVIA CARLA ALMEIDA JACQUES do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL** – código CC.DS.COM.I-A.0265, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **com efeitos a p**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 07 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8412 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NATHALI CUSTODIO DA SILVA BARROS para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** – código AP.0407/001.012, **com efeitos a partir de 07/10/2024**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8413 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR PEDRO PAULO MARREIROS** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MÍDIA DIGITAL E MARKETING** – código CC.DS.COM.II-A.0311, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 07/10/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8415 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARIA JOSILEIDE DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** – código CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 07/10/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8414 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR BARBARA LEIVA DE SOUZA VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0015, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 07/10/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8416 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR JOVENIR PONTES DE SIQUEIRA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 07/10/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de outubro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.057/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: FIX CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos semáforos instalados no Município de Itaperuna, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. ao objeto estabelecido no contrato nº 031/2022, o valor de R\$ 87.031,49 (oitenta e sete mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos), que corresponde aproximadamente 22,81% (vinte e dois virgula oitenta e um por cento) do valor inicial do contrato em comento, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 468.631,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.723/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de engenharia civil, concernente na construção de um vestiário para campo de futebol no Centro Poliesportivo em função do convênio nº 890348/2019 – Ministério da Cidadania, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária a sua plena execução, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Projeto Básico (Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiros e Plantas).

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºs 13.416/2024 e 01.153/2024 (SEMED).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: MARGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços reprográficos, visando atender as necessidades de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino público.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

DETENTORA DA ATA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 21.982.891/0002-80.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de periférico de informática, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$48.282,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais).

ASSINATURA: 23/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 17.272/2022 E 01.253/2023 SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

CONTRATADO: BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos climatizadores de ambientes, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação

VALOR: R\$ 1.199.940,11 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses corridos.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

DETENTORA DA ATA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 40.708.647/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de periférico de informática, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais).

ASSINATURA: 23/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.208/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de conservação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, com recomposição da pavimentação, e conservação e manutenção de pavimentação em paralelos no Município de Itaperuna/RJ.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

DETENTORA DA ATA: K. LUMERTZ CARDOSO, inscrita nº CNPJ: nº 38.311.637/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de periférico de informática, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.243,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais).

ASSINATURA: 23/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

DETENTORA DA ATA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 50.958.011/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de periférico de informática, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$4.819,50 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 23/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em:

<https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

DETENTORA DA ATA: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 27.414.128/0001-58.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de periférico de informática, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais).

ASSINATURA: 23/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em:

<https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

DETENTORA DA ATA: MW NEGÓCIOS LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 45.862.764/0001-24.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de periférico de informática, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.166,20 (nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 23/09/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em:

<https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 70, de 16/10/2024

Criado pela Lei Municipal
nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br

